



**BLL COMPRAS**

## Esclarecimentos - Processo 067/2022 - MUNICIPIO DE JAHU

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/11/2022 10:15	Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/11/2022 08:51	Bom dia, a Prefeitura do Município de Jahu não trabalha com adesões a atas de registro de preços de outros órgãos, inclusive, pelo fato de o próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não recomendar a prática.		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/11/2022 15:26	Pergunta 02 – No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo? Pergunta 03 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/11/2022 17:14	A Prefeitura do Município de Jahu/SP não aceita a adesão em Ata de Registro de Preços, até mesmo por recomendação do TCESP. No que diz respeito à emissão de nota fiscal, desde que o documento atenda a legislação e as normas fiscais, pode ser emitido desta forma, sem qualquer ônus.		Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/11/2022 15:25	<p>Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?</p>		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/11/2022 17:44	<p>Prezados(as) Srs(as).: resposta ao item a) ao consultar o Edital em questão, não foi encontrada a exigência do Sistema Operacional ou do pacote Office em mídia física, logo, entendemos que, desde que atenda plenamente ao Edital, pode ser ofertado deste modo; resposta ao item b) ao consultar o Edital em questão, não foi encontrada nenhuma objeção ao mencionado em item b, logo, novamente, desde que atenda integralmente ao Edital, não há nada a opor no que diz respeito a tal solicitação.</p>		Não há arquivo anexado.